

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 235/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando o Proc. TRT NU 06186.2003.000.13.00-0, em que é requerente Ednaldo Manoel do Nascimento, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 107/2003 da Exma. Sra. Juíza Presidente, que concedeu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária proporcional ao tempo de contribuição ao servidor Ednaldo Manoel do Nascimento, matrícula nº 240.025.420, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos calculados à razão de 95% (noventa e cinco por cento) da remuneração do cargo de Analista Judiciário, Classe "c", Padrão 15, com fundamento no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 20/98, fazendo "jus" à percepção do percentual de 8% (oito por cento) a título de GATS (art. 67, da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 6º, da Lei nº 9.624/98) e da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), decorrente da incorporação de 10/10 (dez décimos) da Função Comissionada de Executante de Mandados e Notificações - FC - 02 (art. 3º, da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 15 da Lei nº 9.527/97), com efeitos a contar da publicação do ato de concessão, conforme art. 188 da Lei nº 8.112/90.

Obs.: Ausente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, em licença médica. Convocado o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO